



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Terça-feira, 17 de julho de 2018

Ano I | Edição nº 74

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 17 de julho de 2018

Ano I | Edição nº 74

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura de Nova Granada

Estado de São Paulo

"Cidade Hospitaleira"

PORTARIA Nº 0096/2018

11/07/2018

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE FUNCIONÁRIA, PARA COMPOR O QUADRO DE PESSOAL CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, DE PROVIMENTO "EM COMISSÃO", NOS TERMOS DO ART. 37, II "IN FIN", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr^a. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica admitida nos termos do artigo 37, II, parte final, da Constituição Federal de 1988, para exercer o cargo de provimento em "Comissão", do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, por tempo indeterminado, a partir de 11/07/2018, a saber:

NOME	Nº RG	CARGO	REF. SALARIAL
Denise Brandt	21.858.796-X - SSP/SP	Assessor do Departamento Municipal de Trânsito	"36"

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica declarado que o exercício do cargo pela ora admitida, é de livre nomeação e exoneração, e será exercido livremente em todos os dias da semana, de acordo com a necessidade e peculiaridades do serviço.

ARTIGO 2º Fica a responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, autorizado a formar o prontuário da admitida e a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º As despesas decorrentes com a admissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

ARTIGO 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11/07/2018, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 11 de Julho de 2018.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

Antonio Alberto Cristoforo de Lemos
Assessor Adjunto de Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 - São Benedito - Nova Granada-SP - CEP 15440-000 - ☎ 17 3262-5200
CNPJ 45.147.733/0001-91 e-mail: gabinete@novagranada.sp.gov.br
Site: www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 17 de julho de 2018

Ano I | Edição nº 74

Página 3 de 5



Prefeitura de Nova Granada

Estado de São Paulo

"Cidade Hospitaleira"

PORTARIA Nº 0097/2018

13/07/2018

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE FUNCIONÁRIO, PARA COMPOR O QUADRO DE PESSOAL CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, DE PROVIMENTO "EM COMISSÃO", NOS TERMOS DO ART. 37, II 'IN FIN', DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr^a. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica admitida nos termos do artigo 37, II, parte final, da Constituição Federal de 1988, para exercer o cargo de provimento em "Comissão", do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, por tempo indeterminado, a partir de 13/07/2018, a saber:

NOME	Nº RG	CARGO	REF. SALARIAL
Ronaldo Bertaco	4.436.236-5 - SSP/SP	Diretor do Departamento de Cultura	"45"

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica declarado que o exercício do cargo pela ora admitida, é de livre nomeação e exoneração, e será exercido livremente em todos os dias da semana, de acordo com a necessidade e peculiaridades do serviço.

ARTIGO 2º Fica a responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, autorizado a formar o prontuário da admitida e a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º As despesas decorrentes com a admissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

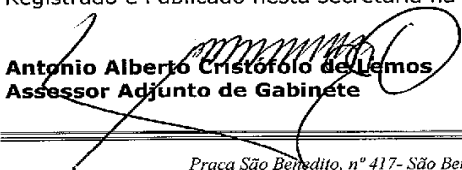
ARTIGO 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13/07/2018, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 13 de Julho de 2018.


TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.


Antonio Alberto Cristófolo de Lemos
Assessor Adjunto de Gabinete

Praça São Benedito, nº 417- São Benedito - Nova Granada-SP - CEP 15440-000 - Fone 17 3262-5200
CNPJ 45.147.733/0001-91 e-mail: gabinete@novagranada.sp.gov.br
Site: www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 17 de julho de 2018

Ano I | Edição nº 74

Página 4 de 5



Prefeitura de Nova Granada

Estado de São Paulo

“Cidade Hospitaleira”

PORTARIA Nº 0098/2018

13/07/2018

TORNA SEM EFEITO A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA ESTADUAL, SRª. ADMA HYDAYFE SILVANO, CONSTANTE DA PORTARIA Nº. 0154/2017 DE 14/03/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Srª. Tania Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o pedido da servidora estadual, protocolado sob o nº. 0000002595/2018 de 12/07/2018 e o deferimento da Prefeita;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Tornar sem efeito a designação da servidora estadual, **Srª. Adma Hdayfe Silvano** portadora do RG. nº. 10.968.700-SSP/SP, constante da Portaria nº. 00154/2017 de 14/03/2017, a partir de 13/07/2018.

ARTIGO 2º - Fica determinada a designação da Professora PEB -I, para atender as necessidades pedagógicas junto ao Projeto Espaço Amigo, atuando como Professora nos termos do Convênio com a Secretaria de Estado da Educação, a partir de 13/07/2018.

ARTIGO 3º - Fica a responsável pelo Setor de Serviços de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo, no prontuário da funcionária.

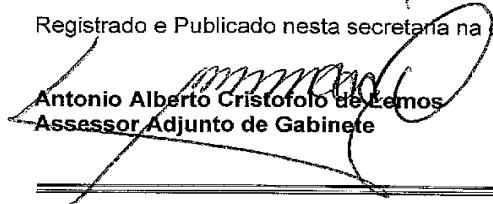
ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13/07/2018, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 0154/2017 de 14/03/2017.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 13 de Julho de 2018.


Tania Liana Toledo Yugar
Prefeita

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.


Antonio Alberto Cristoforo de Lemos
Assessor Adjunto de Gabinete

Praça São Benedito, nº 417- São Benedito - Nova Granada-SP - CEP 15440-000 - ☎ 17 3262-5200
CNPJ 45.147.733/0001-91 e-mail: gabinete@novagranada.sp.gov.br
Site: www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Terça-feira, 17 de julho de 2018

Ano I | Edição nº 74

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 PROCESSO Nº 048/2018

TORNAMOS PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que a Prefeita Tania Liana Toledo Yugar, HOMOLOGOU todos os procedimentos da Concorrência nº 001/2018. Cujo objeto é Concessão de serviço público para a remoção, guarda e depósito de veículos apreendidos e removidos, com base nos artigos 256, Inciso IV e 269, Inciso I e II, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e o julgamento da proposta em razão da maior oferta e ADJUDICOU a empresa EDSON RECHE PETIAN - ME, CNPJ n.º 08.493.479/0001-57, Rua Abdala José Zuri, nº 400 – Distrito Industrial – Nova Granada/SP - CEP 15.440-000, que apresentou proposta no valor de repasse de 18,90 (Dezoito inteiros e noventa centésimos por cento). Nova Granada, 16 de julho de 2018. Tania Liana Toledo Yugar. Prefeita Municipal.